



Lei Municipal Nº. 916/2015, de 02 de Junho de 2015.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

Gilmar Reinoldo Wentz, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 36.500,00 (Trinta e Seis Mil e Quinhentos Reais) destinados a Secretaria Municipal de Saúde para atender as seguintes despesas:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 03- Fundo de Saúde

Função: 10 - Saúde

Programa: 79 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Projeto/Atividade: **2.121 – MANUTENÇÃO COM PRÓTESES DENTÁRIAS**

Elemento de Despesa:

3.1.90.11.00.00.0314	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 32.000,00
3.1.91.13.00.00.0314	- Obrigações Patronais - FEMPAS	R\$ 4.500,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 02- Setor de Saúde

Função: 10 - Saúde

Programa: 79 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Projeto/Atividade: **2.118 – VERBAS INDENIZATÓRIAS – SETOR DE SAÚDE**

Elemento de Despesa:

3.3.90.93.00.00.0300	- Indenizações e Restituições	R\$ 36.500,00
----------------------	-------------------------------	---------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Junho de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal